



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, portador do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº 10/2021 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09, estabelecida na Avenida Manoel Venâncio Cunha, nº 496, Novo Horizonte, Nossa Senhora da Glória, SE, CEP 49.680-000, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRATO**, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS**, portador do R.G. nº 3.297.963-0 SSP/SE e do CPF nº 047.668.435-84. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 864/2017 e nº 1.114/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
- 03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- 03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- 03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
- 03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS:04766843584 Assinado de forma digital por CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS:04766843584 Dados: 2021.07.20 11:13:15 -03'00'



000646

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- §1º - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura deste instrumento;
- 06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;
- 06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;
- 06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;
- 06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

- a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
- d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
- i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor registrado descumprir as condições deste instrumento;
- b) O fornecedor registrado não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor registrado sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas c e d.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nas alíneas a, b e c desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 10/2021 SRP FMS, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
- d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
- e) Nos preceitos do direito público;
- f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Saulo Mendonça Oliveira, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 15 de julho de 2021.


FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO

Gestor do FMS

Pelo órgão gerenciador

CLEBER ARTHUR MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:04766843584

Assinado de forma digital por CLEBER
ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2021.07.20 11:14:28 -03'00'

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS

Representante legal

Pelo fornecedor registrado



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO

000650

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 33/2021, celebrada entre O Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2021 SRP.

EMPRESA:	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI					
CNPJ:	29.565.364/0001-09	FONE/FAX: (79) 99873-3428				
END.:	AVENIDA MANOEL VENÂNCIO CUNHA, Nº 496, NOVO HORIZONTE, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SE, CEP 49.680-000	E-MAIL: licitacao@cgfarmadistribuidora.com.br				
REPRESENTANTE:	CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Água destilada aspecto físico líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais conforme farmacopeia brasileira galão 5 litros	CINORD	GL	150	14,50	2.175,00
3	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem contendo 100 unidades.	PROCARE	CX	250	29,00	7.250,00
4	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27g longa, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem contendo 100 unidades.	PROCARE	CX	60	29,50	1.770,00
8	Álcool etílico teor alcoólico 70% contendo 1000ml	VICPHARMA	LT	500	5,89	2.945,00
9	Algodão em rolete para uso odontológico, pacote com 100 unidades.	SSPLUS	PCT	1.000	1,89	1.890,00
10	Algodão hidrófilo apresentação em mantas material alvejado purificado isento de impurezas não estéril com 500gr	NATHY	PCT	600	12,50	7.500,00
12	Alveolótomo, material aço inoxidável, tipo ponta luer curvo, características adicionais, articulado, esterilidade autoclavável.	GOLGRAN	UND	40	86,90	3.476,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

14	Amálgama em cápsula, para preenchimento da cavidade, duas porções (caixa com 50 cápsulas).	METALMS	CX	150	159,00	23.850,00
15	Anestésico embalagem com 50 tubetes lidocaina com epinefrina com vaso, caixa com 50 tubetes de vidro	NOVA DFL	CX	300	71,99	21.597,00
16	Anestésico embalagem com 50 tubetes lidocaina sem vaso, caixa com 50 tubetes	CRISTALIA	CX	200	109,00	21.800,00
17	Anestésico tópico a base de benzocaina 20% em forma de gel com 12gr	NOVA DFL	UND	80	7,57	605,60
23	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipohaste haste regular, tipo corte médio, numeração 1011.	MICRODONT	UND	300	2,09	627,00
24	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1012.	MICRODONT	UND	300	2,25	675,00
25	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1013.	MICRODONT	UND	300	2,25	675,00
26	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1014.	MICRODONT	UND	300	2,25	675,00
27	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1015.	MICRODONT	UND	300	2,25	675,00
28	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1016.	MICRODONT	UND	300	2,25	675,00
30	Broca alta rotação, material carbide, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, ref. 8.	MICRODONT	UND	100	9,39	939,00
31	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo tronco cônica, tipo lâmina cirúrgica, aplicação osteotomia, características adicionais alta rotação, formato lisa, modelo zecrya, tamanho haste longa (28 mm).	MICRODONT	UND	100	17,20	1.720,00



000652

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO

32	Broca diamantada, material aço inoxidável, cone invertido, numeração 1033.	MICRODONT	UND	200	2,18	436,00
33	Broca diamantada, material aço inoxidável, cone invertido, numeração 1034.	MICRODONT	UND	200	2,18	436,00
34	Broca diamantada, material aço inoxidável, cone invertido, numeração 1035.	MICRODONT	UND	200	2,18	436,00
35	Broca diamantada, material aço inoxidável, cone invertido, numeração 1036.	MICRODONT	UND	200	2,45	490,00
39	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3.	FAVA	UND	40	8,99	359,60
44	Cimento odontológico, composição hidróxido de cálcio, pró-análise (pa), apresentação pó, uso forramento cavidades, tipo forrador, frasco com 10g	MAQUIRA	FR	60	3,99	239,40
46	Compressa de gaze 7,5x7,5 9 fios 100% algodão pacote com 500 unidades.	BIOTEXTIL	PCT	3.500	6,81	23.835,00
56	Cureta alveolar de lucas, fabricada em aço inoxidável.	FAVA	UND	40	8,99	359,60
65	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, composto por enzimas (amilase, lipase e protease), frasco 1000ml.	VICPHARMA	FR	160	18,69	2.990,40
69	Enxaguante bucal, embalagem mínimo com 250 ml.	VICPHARMA	FR	60	13,90	834,00
71	Escova dental adulto, embalagem individual com 3 ou 4 fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e flexível.	MEDFIO	UND	10.00 0	0,63	6.300,00
72	Escova dental infantil, embalagem individual com 3 ou 4 fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e flexível.	MEDFIO	UND	10.00 0	0,49	4.900,00
74	Espátula de madeira. Embalagem com 100 unidade, uso odontológico.	THEOTO	PCT	100	5,00	500,00
75	Espátula odontológica para inserção de resina nº 2, modelo duplo, com ponta angulada, em aço inoxidável/titânio, mínimo 17cm.	FAVA	UND	50	9,95	497,50
79	Eugenol, para uso odontológico, embalagem contendo mínimo 20ml.	MAQUIRA	FR	60	9,75	585,00
80	Fio dental, material resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro.	MEDFIO	RL	100	1,54	154,00



000653

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO

82	Fixador radiográfico odontológico, pronto para uso em processo manual frasco com 475 ml.	SOINVIE	FR	60	11,00	660,00
83	Flúor gel acidulado, para aplicação tópica. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	FR	200	3,98	796,00
84	Flúor gel neutro para aplicação tópica. Embalagem com 200ml.	IODONTOSUL	FR	200	3,98	796,00
95	Fórceps infantil nº 01, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	GOLGRAN	UND	20	74,00	1.480,00
96	Fórceps infantil nº 02, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	GOLGRAN	UND	20	74,00	1.480,00
97	Fórceps infantil nº 03, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	GOLGRAN	UND	20	71,99	1.439,80
98	Fórceps infantil nº 04, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	GOLGRAN	UND	20	71,99	1.439,80
99	Fórceps infantil nº 05, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	GOLGRAN	UND	20	73,95	1.479,00
100	Fórceps infantil nº 06, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	GOLGRAN	UND	20	74,00	1.480,00
103	Kit de broca, diamantada, acabamento em resina, uso odontológico; para alta rotação; diamantada - serie dourada; kit acabamento grana fina; números 1112f, 1190f, 1093f, 2135f, 3118f, 3168f, 3195f, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	FAVA	KIT	55	38,00	2.090,00
104	Kit de broca para polimento de amálgama. Broqueiro com 6 peças.	MICRODONT	KIT	40	31,47	1.258,80
105	Kit de broca para polimento de resina. Broqueiro com 12 peças.	MICRODONT	KIT	40	44,07	1.762,80
106	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, canete de alta e baixa rotação, embalagem contendo mínimo 200 ml.	MAQUIRA	FR	60	15,99	959,40
109	Luva de procedimento em látex não estéril ambidestra, caixa com 100, tamanho médio	LEMGRUBER	CX	1.950	31,99	62.380,50
110	Luva de procedimento em látex não estéril ambidestra, caixa com 100,	LEMGRUBER	CX	1.950	31,99	62.380,50



000654

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	tamanho pequeno					
114	Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso, contendo aproximadamente 50 gr.	MAQUIRA	FR	60	4,79	287,40
115	Papel grau cirúrgico em forma de bobina tamanho 20x100m	HOSPFLEX	RL	200	79,98	15.996,00
116	Papel grau cirúrgico em forma de bobina tamanho 30x100m	HOSPFLEX	RL	200	138,95	27.790,00
117	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml.	MAQUIRA	FR	15	6,50	97,50
121	Película radiográfica adulto, embalagem contendo mínimo 150 unidades.	KULZER	CX	25	157,99	3.949,75
122	Película radiográfica infantil, embalagem contendo mínimo 100 unidades.	CARESTREAM	CX	6	236,98	1.421,88
123	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo adson, tipo ponta sem dentes.	ABC INSTRUMENT OS	UND	30	16,00	480,00
124	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato.	ABC INSTRUMENT OS	UND	30	14,21	426,30
125	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo goiva, tipo ponta angulada.	GOLGRAN	UND	30	90,00	2.700,00
126	Pinça de algodão, nº 17, em aço inoxidável, com ponta curva. Esterilidade autoclavável.	FAVA	UND	35	9,89	346,15
128	Porta matriz, tipo toflemire, material aço inoxidável, utilização em restaurações, uso adulto/infantil, tipo circular.	GOLGRAN	UND	40	28,99	1.159,60
130	Pote dappen em silicone	PREVEN	UND	25	1,67	41,75
141	Revelador de placa bacteriana, aspecto físico líquido, tipo solução, uso odontológico, aplicação profilaxia- apresentação frasco com 10 ml.	MAQUIRA	FR	60	5,84	350,40
142	Revelador radiográfico odontológico, pronto para uso em processo manual, frasco com 475 ml.	SOINVIE	FR	60	10,90	654,00
143	Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras, contendo flúor, na cor matizada. Embalagem contendo 1 seringa com 2g e 1 ponteira para aplicação.	MAQUIRA	CX	60	16,00	960,00
148	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional, cor branca aplicação polimento resina, uso odontológico.	PREVEN	UND	150	1,10	165,00



000655

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

149	Tesoura tipo íris, material aço inoxidável, comprimento mínimo 12 cm, tipo ponta curva.	GOLGRAN	UND	30	18,99	569,70
150	Tesoura tipo íris, material aço inoxidável, comprimento mínimo 12 cm, tipo ponta reta.	GOLGRAN	UND	30	18,99	569,70
156	Verniz dentário com flúor. Embalagem com 10 ml.	BIODINAMIC A	FR	30	18,40	552,00

CLEBER ARTHUR MENEZES
DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584

Assinado de forma digital por CLEBER
ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2021.07.20 11:17:07 -03'00'